

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 21/7/2016, Seção 1, Pág. 58.**

**Portaria nº 759, publicada no D.O.U. de 21/7/2016, Seção 1, Pág. 55.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                 |                                 |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Sociedade Baiana de Educação e Cultura S/A – ASBEC                                                                                                                          |                                 | <b>UF:</b> BA                            |
| <b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Centro Universitário Jorge Amado – Unijorge, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância |                                 |                                          |
| <b>RELATOR:</b> Erasto Fortes Mendonça                                                                                                                                                          |                                 |                                          |
| <b>e-MEC N°:</b> 201107256                                                                                                                                                                      |                                 |                                          |
| <b>PARECER CNE/CES N°:</b><br><b>499/2015</b>                                                                                                                                                   | <b>COLEGIADO:</b><br><b>CES</b> | <b>APROVADO EM:</b><br><b>12/11/2015</b> |

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do pedido de recredenciamento do Centro Universitário Jorge Amado – Unijorge para oferta de cursos superiores na modalidade a distância. A Instituição de Educação Superior – IES está situada na avenida Luís Vianna Filho, nº 6.775, bairro Paralela, município de Salvador, estado da Bahia e é mantida pela Sociedade Baiana de Educação e Cultura S/A – ASBEC, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.120.386/0001-38, localizada no mesmo endereço da mantida.

O processo foi protocolizado no dia 25/5/2011 e a análise documental, regimental e do PDI foi considerada satisfatória, tendo então a Coordenação Geral de Fluxos e Processos da Educação Superior – CGFP/SESu/MEC concluído pelo cumprimento das exigências de instrução processual, conforme o que dispõe o Decreto nº 5.773/2006.

Dando seguimento ao processo, foi designada a Comissão de Avaliação *in loco* pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, tendo a visita ocorrido entre os dias 18/8/2013 e 22/8/2013. Os avaliadores geraram o relatório nº 98.183, que atribuiu Conceito Institucional – CI igual a 4 (quatro). O quadro abaixo apresenta os conceitos alcançados para cada dimensão avaliada.

| <b>Dimensões</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Conceitos</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).                                                                                                                                                                                                                   | <b>3</b>         |
| 2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.                     | <b>4</b>         |
| 3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | <b>4</b>         |
| 4. A comunicação com a sociedade                                                                                                                                                                                                                                                | <b>4</b>         |
| 5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.                                                                                                   | <b>5</b>         |
| 6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.                     | <b>3</b>         |
| 7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.                                                                                                                                                            | <b>4</b>         |
| 8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da                                                                                                                                                                                   | <b>3</b>         |

|                                                                                                                                       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| autoavaliação institucional.                                                                                                          |          |
| 9. Políticas de atendimento aos estudantes.                                                                                           | <b>4</b> |
| 10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. | <b>4</b> |
| <b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>                                                                                                         | <b>4</b> |

Destaco das considerações registradas no relatório da visita *in loco* os seguintes apontamentos:

Em relação à Dimensão 5 (cinco): *30 docentes atuando no EAD, que possuem formação e experiência profissional condizente com as disciplinas ministradas, dos quais 04 (13,3%) são doutores, 18 (60,0%) são mestres e 08 são especialistas (26,7%), atendendo à proporção estabelecida no Art. 1º do Decreto 5.786/2006. Quanto ao regime de contratação, a Comissão de Avaliação observou que: 23 (76,7%) são de tempo integral, 04 (13,3%) são tempo parcial e 03 (10,0%) são horistas [...] O Plano de Carreira Docente (PCD), apesar de protocolado em órgão competente, não é de conhecimento amplo da maioria dos professores entrevistados, que relataram que estavam cientes da existência do mesmo, mas não têm conhecimento do impacto da formação acadêmica na sua remuneração ou progressão funcional. Pois, o PCD, na prática, não contempla efetivamente a titulação ou o tempo de serviço, quer seja para progressão vertical ou horizontal, respectivamente. Os docentes presentes na reunião, quase em sua totalidade, independente da titulação obtida, pertencem a uma mesma categoria e nível funcional [...] Todo o corpo de tutores é composto por professores do UNIJORGE. Dessa forma, a formação mínima observada pela Comissão de Avaliação é de especialista.*

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), em sua análise técnica, registrou que a IES “no credenciamento em EaD obteve inicialmente cadastro para cinco Polos de Apoio Presencial: Salvador, Curitiba, São Paulo, Inhumas e Campo Mourão. Destes, apenas o Polo Salvador e o Polo Curitiba estão atualmente em funcionamento e foram protocolados no processo”.

O Polo Curitiba, localizado na rua Emiliano Perneta, nº 174, 7º andar, bairro Centro, município de Curitiba, estado do Paraná, foi igualmente visitado por comissão de avaliadores e obteve os seguintes conceitos:

| <b>Dimensões</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Conceitos</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).                                                                                                                                                                                                                   | <b>3</b>         |
| 2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.                     | <b>3</b>         |
| 3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | <b>3</b>         |
| 4. A comunicação com a sociedade                                                                                                                                                                                                                                                | <b>4</b>         |
| 5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.                                                                                                   | <b>4</b>         |
| 6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.                     | <b>3</b>         |
| 7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.                                                                                                                                                            | <b>3</b>         |
| 8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.                                                                                                                                                      | <b>3</b>         |
| 9. Políticas de atendimento aos estudantes.                                                                                                                                                                                                                                     | <b>3</b>         |
| 10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.                                                                                                                                           | <b>3</b>         |

Todos os requisitos legais foram considerados atendidos, tanto na Unidade Sede quanto no Polo de Apoio Presencial visitado.

A SERES, na análise do processo, considerou que a IES “*demonstrou domínio na modalidade EaD e possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade, que foram comprovadas em diferentes aspectos das visitas in loco*” bem como “*as ações na modalidade EaD são alicerçadas no PDI*”. Sobre as condições institucionais de gestão, registrou que “*a Diretoria de Educação a Distância – EaD, órgão executivo da Administração Superior do UNIJORGE, vem atuando em um modelo de gestão ágil, participativo e resolutivo no desenvolvimento dos processos institucionais. Busca a consolidação dos cursos existentes, refletindo os rumos da EaD na IES, garantindo a execução do PDI nos cursos e atividades*”.

Tendo em vista as avaliações *in loco* e obedecendo à legislação em vigor, a SERES exarou parecer favorável ao credenciamento pleiteado.

### **Considerações do relator**

A Faculdades Diplomata, instituição que originou a Unijorge, iniciou suas atividades no ano de 1999, posteriormente transformada nas Faculdades Jorge Amado. Por meio da Portaria MEC nº 647/2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28/5/2008, foi transformada em Centro Universitário Jorge Amado, quando recebeu o credenciamento para a oferta de Educação a Distância.

O sistema e-MEC, consultado em 16/9/2015, informa que a IES mantém 71 (setenta e um) cursos de graduação.

O Índice Geral de Cursos – IGC é igual a 3 (três), contínuo igual a 2,3638 (dois vírgula três, seis, três, oito), ano de referência 2013.

O corpo docente que atua na EaD, de acordo com o sistema e-MEC, é composto de 30 (trinta) professores que possuem formação e experiência profissional condizente com as disciplinas ministradas, dos quais 4 (quatro), 13,3% (treze vírgula três por cento), são doutores; 18 (dezoito), 60% (sessenta por cento), são mestres e 8 (oito), 26,7% (vinte e seis vírgula sete por cento), são especialistas, atendendo à proporção estabelecida no art. 1º do Decreto nº 5.786/2006. Quanto ao regime de contratação, a Comissão de Avaliação observou que: 23 (vinte e três), 76,7% (setenta e seis vírgula sete por cento), são contratados em regime de tempo integral; 4 (quatro), 13,3% (treze vírgula três por cento), são contratados em regime de tempo parcial e 3 (três), 10,% (dez por cento), são horistas.

A Comissão de Avaliação *in loco* não fez registros de ressalvas ou fragilidades importantes no seu relatório. Da mesma maneira, considerou cumpridos todos os requisitos legais exigidos para o processo de credenciamento. A SERES, em sua análise, acompanhou os avaliadores, não fazendo, igualmente, nenhuma restrição ou reserva às condições institucionais para o credenciamento pretendido para oferta de cursos de Educação Superior na modalidade a distância.

Considerando que o processo está instruído com informações claras e consistentes e tendo em vista o parecer favorável da SERES, concluo o entendimento de deferimento do pleito institucional, para o que apresento à Câmara de Educação Superior o voto abaixo.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Jorge Amado – Unijorge, localizado na avenida Luís Vianna Filho, nº 6.775, bairro Paralela, município de

Salvador, estado da Bahia, mantido pela Sociedade Baiana de Educação e Cultura S/A – ASBEC, situada no mesmo município e estado, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância na Sede e no Polo de Apoio Presencial Curitiba, localizado na rua Emiliano Pernetá, nº 174, 7º andar, bairro Centro, município de Curitiba, estado do Paraná, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 4º da Lei 10.870/2004, como exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, como também o disposto no Decreto nº 5.622/2005, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 12 de novembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente